



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de julho de 2024.

SEI n. 0045734-95.2023.6.26.8000.

DLF n. 02/2024.

Objeto: Contratação de televisão por assinatura - Contrato de adesão.

Empresa: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se da contratação direta para renovação do contrato firmado entre a SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. e este E. Tribunal para prestação de serviços de TV por assinatura, pelo período de 12 meses, conforme manifestação da Secretaria da Presidência (5505918), Diretoria-Geral (5330405), CRE-SEC (5334632) e SECOM (5335502), cuja despesa importa no valor de R\$ 6.272,40, neste momento, para aprovação da despesa.

Cabe ressaltar que, em razão da decisão proferida no doc. 5444196, dos autos SEI n. 0053388-70.2022.6.26.8000, a dispensa do regime de disputa eletrônica justifica-se ao caso, na medida em que as restrições e limitações específicas do objeto refletem em um alto potencial de fracasso/frustração, bem como anoto o baixo valor da contratação do serviço.

Diante do parecer favorável da ASSJUR (5527605), das diligências efetuadas em atendimento aos apontamentos do Órgão Jurídico (5538876, 5538902 e 5545589), da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de registros impeditivos do ajuste (5538902 e 5543916) e, ainda, da disponibilidade orçamentária notificada pela SOF (5548604), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria TRE/SP n. 313/2023, aprovo a despesa no importe de R\$ 6.272,40, sendo R\$ 3.136,20 para o presente exercício, e R\$ 3.136,20 para o exercício de 2025, a título de contratação direta da citada empresa, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021.

Ademais, tendo em vista a natureza contínua da prestação dos serviços, nos termos do artigo 6º, inciso XV da Lei n. 14.133/2021, dispensa-se a análise pelo Órgão Jurídico nas renovações futuras, com fulcro no artigo 4º, inciso IV da Portaria TRE/SP n. 313/2023, c.c. o artigo 53, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

Sigam os autos à SOF, para empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (5545589).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 08/07/2024, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5552417** e o código CRC **FB7A743C**.

0016101-05.2024.6.26.8000

5552417v5